

Diretora Regional de Educação de Araguaína – telefone: (63) 3411-5032

SGD 2017/27009/077373

Ofício Nº258 /2017/DREA/GAB/CIRCULAR

Araguaína, 21 de novembro de 2017.

**ÀS UNIDADES ESCOLARES**

Assunto: **Cardápios do Primeiro Semestre 2018**

Senhor (a) Diretor (a),


1. Encaminhamos em anexo cardápios, orientações e os formulários I e II para a sua execução no **Primeiro Semestre/2018**. Após a seleção dos cardápios, a unidade escolar deverá preencher os formulários enviados pela DRE, em duas vias originais, para análise e aprovação do nutricionista da Regional.
2. Os formulários a serem preenchidos são: a **Planilha Cardápios 2018, Média das Recomendações Nutricionais** e a **Previsão para Aquisição De Alimentos**, atualizada com os alimentos que serão utilizados no semestre em questão.
3. Ressaltamos que os formulários precisam ser enviados em duas vias impressas, carimbadas e assinadas pelo responsável da unidade escolar.
4. Para informações adicionais, contatar a equipe técnica da Alimentação Escolar, através do telefone 3411- 5017.

Atenciosamente,



**LILA LÉA PEREIRA DE OLIVEIRA**

**Assessora de Apoio às Escolas**



**MARIA FLORISMAR DO ESPÍRITO SANTO**  
Diretora Regional de Educação de Araguaína

Diretoria Regional de Educação de Araguaína – Rua dos Engenheiros, 337 – Setor Jardim Paulista – CEP 77.809-320

diretoria-araguaina@seduc.to.gov.br

### INFORMATIVOS CARDÁPIOS

- Os cardápios disponibilizados no site da DRE contem **alimentos básicos** conforme determina a Lei 11947, de 16/06/2009, no art.12, parágrafo 1º, ressaltando que gêneros alimentícios básicos são aqueles indispensáveis à promoção de uma alimentação saudável, bem como, atender às determinações da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, artigos 14, 16, 22, 23 e 33, e ainda a Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015.
- A equipe diretiva do PNAE na Unidade Escolar deverá elaborar o planejamento da alimentação escolar para o 1º semestre 2018 e enviar a equipe técnica da DRE responsável (nutricionista e profissional da educação) assinada e carimbada até dia **20 de dezembro de 2017** para análise e aprovação;
- Estão disponibilizados no site para as Unidades Escolares em período integral 30 cardápios para Café da Manhã, 50 para lanches e 40 para Almoço. A equipe diretiva do PNAE na Unidade Escolar deverá selecionar para o planejamento semestral 20 cardápios por refeição, sendo que para o almoço 08 deverão ser selecionados dos cardápios a base de pescado em cumprimento a Instrução Normativa nº06 de 19/09/2013.
- Estão disponibilizados no site para as Unidades Escolares em período parcial 50 cardápios para lanches. A equipe diretiva do PNAE na Unidade Escolar deverá selecionar 20 cardápios para o planejamento semestral;
- Para elaboração do planejamento semestral utilizar os formulários a **Planilha cardápios 2018, Média das Recomendações Nutricionais e a Previsão para Aquisição de Alimentos**, no formato Excel anexo; Atentar que na coluna Frutas e Hortaliças(g) deve ser registrado manualmente o somatório das per capita de frutas e hortaliças dos cardápios, multiplicados pela sua frequência;
- As Unidades Escolares que atendam alunos com necessidades alimentares específicas selecionar os cardápios, conforme patologia, disponíveis no site e enviar a equipe técnica da DRE para análise e aprovação;
- Após aprovação do planejamento e conclusão do processo de aquisição dos alimentos – licitação e chamada pública – se houve mudanças de alimentos e quantidades adquiridas alterar nas planilhas **Planilha cardápios 2018, Média das Recomendações Nutricionais e a Previsão para Aquisição de Alimentos** e reenviar para a equipe técnica da DRE para aprovação final.
- Informações adicionais poderão ser obtidas no ramal 5017.

## EQUIPE TÉCNICA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

<b>NUTRICIONISTAS EDUCACIONAIS</b>	<b>TECNICAS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>
ADÉLIA MASCARENHAS DE SOUSA LIMA	MARIA GILMA FERNANDES LIMA
GENITH ERLA SILVA ARAUJO	MARIA CRISTHINA DOS SANTOS ABADIA
JESIANE DE CASTRO LIMA	VIGÍLIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS SABÓIA
THAÍS MENDONÇA DE SALES	SUELENA RODRIGUES DE MORAIS BORBA
YASMYM OLIVEIRA DE MORAIS	LUCÍOLA DE SOUSA LIMA DO VALE FERREIRA